



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 215/2010

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Processo n.º 1.479/10,

R E S O L V E:

*Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor **ROBSON DE SOUZA**, matrícula n.º 4615-9, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, na conformidade do disposto no Artigo 101, da Lei Complementar nº 76, de 31 de março de 2006 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).*

Artigo 2º - O servidor ora licenciado deverá manter contato com o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de São Sebastião, para tratar do período de contribuição ou não, enquanto se der o afastamento.

Artigo 3º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 27 de fevereiro de 2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

São Sebastião, 12 de março de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.